

DIARIO OFFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

REPUBLICA DO BRAZIL

ANNO I



Fortaleza, 3 de Novembro de 1914



NUM. 37



ADMINISTRAÇÃO

DO

Exmo. snr. coronel dr. Benjamin
Liberato Barroso

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

NEGOCIOS DO INTERIOR

*Additamento ao expediente do dia
27 de Outubro de 1914.*

ACTO:

Aposentando o Director Geral desta Secretaria, Licinio Nunes de Mello, com os vencimentos integraes inclusive a gratificação de antiguidade, de accordo com a a lei n. 1023 de 17 de julho de 1911. — Fez-se a communição.

DESPACHO DE PETIÇÃO.

Do sr. Licinio Nunes de Mello, Director Geral da Secretaria do Interior, requerendo aposentadoria. — Seja aposentado com o tempo que liquidar.

*Additamento ao expediente do dia
28 de Outubro de 1914*

OFFICIO:

Ao sr. Inspector Escolar de Senador Pompeu, recommendando informe se é verdade que a professora da cadeira mixta da povoação de Miguel Calmon, daquelle municipio, d. Adalgisa Rodrigues Pereira, se acha ausente do exercicio de sua cadeira.

DESPACHOS DE PETIÇÕES:

De d. Maria Apollonia de Menezes Soares, professora da cadeira mixta da povoação de São José, do municipio de Itapipoca. — Deferido por officio desta data á Secretaria da Fazenda.

— Do sr. Assis Bezerra, requerendo pagamento da quantia de

138\$500, relativa a impressos fornecidos á Inspectoria de Hygiene.

NEGOCIOS DA FAZENDA

*Additamento ao expediente do dia
29 de Outubro de 1914*

PETIÇÕES:

De A. Gomes & Cia.—Volte ao sr. collector para informar em que importancia, cathogoria e classe deve ser collectado o estabelecimento commercial do supplicante.

—De Francisco Marcos Ferreira. —Volte ao sr. collector para informar si os estabelecimentos dos peticionarios conservaram-se abertos no primeiro semestre deste anno.

—De João Thomé Saboya.—Attendido.

—De José Felinto Cavalcante —Idem.

—De Maria Firmina Carneiro. —Idem.

—De Severiano José de Carvalho.—Idem.

*Expediente do dia 30 de Outubro
de 1914*

OFFICIOS:

Do sr. collector de S. João da Uruburetama requisitando 100\$000 em estampilhas.—Entreguem-se.

PORTARIAS:

Scientificando ao sr. collector do municipio de União que, nesta data, designou o 2º official desta repartição João Montezuma de Carvalho, para fiscalizar os trabalhos dessa collectoria.

—Remettendo ao sr. collector de Sobral um talão de certidões para serem dados em quitação dos impostos de lançamentos no corrente anno.

—Determinando ao sr. collector de Itapipoca que pague, mediante as formalidades legaes, os vencimentos a que fizer jús a professora da povoação de Villa Velha, desse municipio, d. Maria Apollonia de Menezes Soares, a sontar de Janeiro ultimo.

EDITAES

Inspectoria Escolar do 4º Districto

Faço saber que os exames das escolas subordinadas a esta Inspectoria devem ser realizados nos dias abaixo designados, ás 10 horas, perante as commissões examinadoras seguintes:

Escola mixta do Boulevard Visconde Rio Branco, n. 37-A.—Exames no dia 6 de novembro.

Commissão examinadora

Professoras: D. D. Thereza de Jesus Castro e Anna Henrique Ferreira Lima.

Escola mixta do Boulevard Visconde Rio Branco, n. 93. — Exames no dia 31 do corrente.

Commissão examinadora

Professoras: D. D. Beatriz Ibiapina Siqueira e d. Julia Dutra da Silveira.

Escola do sexo masculino do arraial «Baixa Preta». — Exames no dia 7 de novembro.

Commissão examinadora

Professoras: D. D. Anna Henrique Ferreira Lima e Carmelia Dutra.

Escola do sexo masculino do arraial Jaguarnamby, no Boulevard Visconde do Rio Branco, n. 186-B — Exames no dia 9 de novembro

Commissão examinadora

Professoras: D. D. Carmelia Dutra e Francisca Baptista Gomes.

Escola mixta do arraial Gloria. Exames no dia 10 de novembro.

Commissão examinadora

Professoras: D. D. Julia Dutra da Silveira e Francisca Baptista Gomes.

Escola mixta da praça dos Coelhos. — Exames no dia 5 de novembro.

Commissão examinadora

Professoras: D. D. Amelia Monteiro Gondim e Ephisa Rossas.

Escola mixta á rua Major Fa-

cundo, n. 163 (areias). — Exame no dia 5 de novembro.

Commissão examinadora

Professoras: D.D. Francisca Baptista Gomes e Rosa de Lima Pontes.

Escala mixta á rua Barão do Branco (Areias). — Exame no dia 10 de novembro.

Commissão examinadora

Professoras: D.D. Rosa de Lima Pontes e Ephisa Rossas.

Escola mixta da Prainha. — Exames no dia 4 de novembro.

Commissão examinadora

Professoras: D.D. Maria Montta e Amelia Monteiro Gondim.

Inspectoria Escolar do 4.º Districto de Fortaleza, em 29 de outubro de 1914.

Pelo Inspector Escolar,

Vicente Gomes F. Lima.

742—48

TRASLADO

Protesto que faz em notas o cidadão João Favella de Macedo, como abaixo se declara.

Aos sete dias do mez de outubro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e quatorze, nesta cidade de Lavras, termo e comarca do mesmo nome, do Estado do Ceará, em meu cartorio apresentou-se em propria pessoa o cidadão João Favella de Macedo, acompanhado das testemunhas Enéas Alves Bezerra e tenente-coronel José Joaquim de Maria Lobo, e por elle me foi referido em razão de meu officio, tomasse por termo o seu protesto pelo mesmo assignado contra o inventario de Manoel Gomes Fiúza, procedido no termo de Varzea-Alegre, em o qual foram inventariadas terras que foram de seu avô Manoel Vieira da Costa, na forma do seu documento apresentado, o qual vae infra e transcripto: Protesta João Favella de Macedo na certeza, por ter chegado ao seu conhecimento, que fôra inventariada agora a herança em terra de seu avô Manoel Vieira da Costa, no Juizo de Orphãos da villa de Var-

zea Alegre, sita no sitio Chico, d'aquelle termo, como prova com a certidão que inclue no presente protesto, vem na forma da lei protestar desta extorção a seu direito e de seus manos, visto como não fizeram e nem autorizaram a fazerem transacção alguma com a dita terra. Quando a mãe do protestario falleceu tinha elle quatro annos, e se no inventario feito por fallecimento de sua terna mãe, essa terra não fôra figurada, nada tem elle protestario com tal falta, a qual, dada, vinha era redobrar o seu quinhão e dos herdeiros, por força da lei, e assim lavra seu protesto com a certidão que acompanha, prometendo fazel-a publicar nos jornaes, pela copia do mesmo, que lhe será fornecida, para salvaguardar seus direitos em todo tempo. Assim protestado fica. Lavras, seis de outubro de mil novecentos e quatorze. João Favella de Macedo. Transcripto o documento acima, me foi requerido pelo protestante, se desse por lavrado o seu protesto perante a mim tabelião que assigno com o mesmo e as testemunhas Enéas Alves Bezerra e José Joaquim de Maria Lobo. Lavras, sete de outubro de mil novecentos e quatorze. O tabellião publico interino Raymundo Vianna, João Favella de Macedo, José Joaquim Maria Lobo, Enéas Alves Bezerra. Está collocada e devidamente inutilizada uma estampilha do sello federal no valor de quatrocentos réis.

Está conforme ao original e do qual foi extrahida bem e fielmente o presente traslado, que depois de conferido e concertado, o subscrevo e assigno em publico e razo. Em testemunho de verdade Lavras, sete de outubro de mil novecentos e quatorze. O tabelião publico interino. Raymundo Vianna.

DOCUMENTO

Certifico que revendo o inventario do fallecido Manoel Vieira da Costa, e sua mulher Maria Correia Lima, nelle encontrei o pagamento de que trata a petição supra, do theor seguinte: Pagamento do co-herdeiro Manoel

Antonio Favella (Correia) de sua legitima da quantia de vinte oito mil oitocentos setenta e um réis, que sae á margem (2\$871). Haverá em tacho de cobre avaliado por cinco mil réis que sae fora á margem (5\$000). Em um carro de madeira, a quantia de dois mil réis, que sae fora á margem (2\$000). Haverá na casa e engenho, dois mil réis, que sae fora á margem (2\$000). Haverá na posse de terra do sitio Chico, a quantia de desenove mil oitocentos e setenta e um réis, que sae fóra á margem (10\$871). Era o que se continha em dito pagamento fielmente copiado do inventario, julgado por sentença pelo doutor juiz de Direito interino da comarca, Mileno de Torres Bandeira, em desenove de dezembro de mil oitocentos setenta e nove, e dou fé. Varzea-Alegre, 5 de outubro de 1914.

O escrivão de orphãos,

Joaquim Felix de Araujo

744—49

Secretaria da Justiça e Segurança Publica do Ceará

EDITAES

O Exmo. Snr. Dr. Secretario da Justiça e Segurança Publica, manda reproduzir o edital infra do doutor Juiz Substituto da Villa do Paracurú, João Jayme de Medeiros Paz, pondo em concurso os officios de Segundo Tabellião do Publico Judicial e Notas e Escrivão do Civil, Commercio, Orphãos Auzentes e Registro civil do termo de Paracurú, comarca de Itaipoca.

COPIA—EDITAL—O Bacharel João Jayme de Medeiros Paz, Juiz Substituto em exercicio pleno, nesta villa de Paracurú e seu termo em virtude da Lei etc. Faz saber aos que o presente edital virem que de conformidade com o disposto no artigo cento e cincoenta e um do Regulamento a que se refere o Decreto numero nove mil quatrocentos e vinte de vinte e oito de Abril de mil oitocentos e oitenta e cinco se acham em concurso os officios de Segundo Tabellião do Publico Judicial e Notas e Escrivão do civil, Commercio, Orphãos, Auzentes e registro civil creado pelo artigo segundo da Lei numero mil duzentos e quarenta e um de nove de

Outubro do corrente anno. Assim os candidatos á serventia vitalicia dos referidos officios deverão apresentar a este Juizo ou na Secretaria de Justiça, dentro do praso de sessenta dias a contar da data deste, os seus requerimentos datados e assignados por si ou por seus procuradores, acompanhados dos documentos seguintes: auto de exame de sufficiencia certidão de exame da lingua portugueza e Arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, attestado medico de capacidade physica, certidão de idade, no caso de ser menor de trinta annos, e de ter satisfeito a obrigação da Lei numero dois mil quinhentos e cincoenta e seis de vinte e seis do Setembro de mil oitocentos e setenta e nove, procuração especial no caso de requerer por procurador e mais documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional, sendo dispensados do exame de sufficiencia os doutores, os bachareis em Direito, advogados, ainda que provisionados os serventuarios de officios de egual natnreza, bem assim dispensados de apresentarem folha corrida os que exercem funcções publicas por nomeação effectiva; finalmente a certidão de idade só será exigida quando de outro modo não constar que o pretendente é maior de vinte e um annos podendo na falta de certidão, provar por qualquer meio admittido, tudo conforme o Regulamento alludido. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado e affixado no logar publico do costume e reproduzido pela imprensa mandando-se copia a Secretaria da Justiça. Dado e passado nesta villa de Paracurú aos vinte dias do mez de Outubro de mil novecentos e quatorze. Eu Manoel Carvalho, Escrivão interino escrevi. (assignado) João Jayme de Medeiros Paz. Está conforme ao proprio original, dou fé. Paracurú 20 de Outubro de 1914. O Escrivão interino Manoel Carvalho. Certidão. Eu abaixo assignado certifico que affixei nesta villa, no logar do coetume, o edital da Presente copia; dou fé. Paracurú 20 de Outubro de 1914. O Escrivão interino. Manoel Carvalho.

Convido, portanto, os candidatos á serventia vitalicia dos referidos officios a apresentarem as suas petições documentadas a esta Secretaria ou áquelle Juizo no praso da Lei.

Secretaria da Justiça e Segurança

Publica do Estado do Ceará, em 31 de Outubro de 1914.

O Director Geral,

José Jucá de Queiroz Lima.

749—50

O Exmo. Sr. Dr. Secretario da Justiça e Segurança Publica manda reproduzir o edital infra do 1º suppleto do Juiz Substituto do termo do Ipú, pondo em concurso os officios do 2º tabellionato publico, judicial e notas, escrivão de orphãos, ausentes e residuos do termo do Ipú, comarca do mesmo nome.

Copia.—Edital. O cidadão João Bellarmino Porfirio de Farias, 1º suppleto do Juiz Substituto em exercicio, do termo do Ipú, do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou de elle tiverem conhecimento, que de ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretario da Justiça, se acham em concurso os officios do 2º tabellionato publico, judicial e notas, escrivão de orphãos, ausentes e residuos, deste termo do Ipú, desmembrado e creado pela lei estadual de n. 909 de 20 de agosto de 1907, cuja integra é a seguinte:

Art. 1º.—Fica creado o 2º tabellionato do publico judicial e notas no termo do Ipú, desmembrado do primeiro. Art. 2º. A este tabellionato são annexados privativamente os officios de escrivão de orphãos, ausentes e residuos. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario. Assim, pois, convida os candidatos á serventia vitalicia dos referidos officios a apresentarem neste Juizo ou na Secretaria de Justiça do Estado, dentro do praso de sessenta dias, a contar da data deste os seus requerimentos datados e assignados por si ou por seus procuradores, devendo os mesmos virem acompanhados dos seguintes documentos: Auto de exame de sufficiencia, certidão de exame da lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções; folhas corridas; attestado medico de capacidade physica; certidão de idade no caso de ser menor de trinta annos e ter satisfeito a obrigação da lei n. 2559 de 26 de Setembro de 1874; pro-

curação especial no caso de requerer por procuradores e mais documentos que forem convenientes para prova da capacidade profissional, sendo dispensado do exame de sufficiencia, os doutores, bachareis em direito, advogados ainda que provisionados, os serventuarios dos officios de iguaes funcções publicas por nomeação effectiva, finalmente, a certidão de idade se será exigida do Regulamento a que se refere o Dec. n. 9428 de abril de 1885. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume nesta cidade e enviada copia á Secretaria de Justiça do Estado. Dado e passado nesta cidade do Ipú, aos 10 dias do mez de Outubro de 1914. Eu, Joaquim Alves de Medeiros, escrivão do civil o escrevi, João Bellarmino Porfirio de Farias. Estava sellado com duas estampilhas, estadauaes, devidamente inutilizadas. Era o que se continha em dito edital, que fielmente para aqui copiei e dou fé. Eu Joaquim Alves de Medeiros, escrivão o escrevi. Por parte do porteiro dos auditorios, Manoel Sancho da Cruz, me foi entregue a certidão do theor seguinte: Certifico que publiquei e affixei hoje no logar do costume o edital de concurrencia o segundo tabellionato do publico, judicial e notas e escrivães de orphãos, ausentes e residuos, deste termo. O referido é verdade e dou fé. Ipú, 20 de Outubro de 1914. O porteiro dos auditorios, Manoel Sancho da Cruz. E nada mais se continha em dita certidão, aqui fielmente por mim transcripta do proprio original; dou fé. Ipú, 20 de Outubro de 1914. O escrivão do civil Joaquim Alves de Medeiros. Convido, portanto, os candidatos á serventia vitalicia dos referidos officios a apresentarem as suas petições documentadas a esta Secretaria ou áquelle Juizo no praso da lei.

Secretaria de Justiça e Segurança Publica, 31 de Outubro de 1914.

O Director-Geral

José Jucá de Queiroz Lima.

Synopsis de sessão extraordinaria da Assembléa Legislativa do Ceará, convocada pelo exmo. Sr. Presidente do Estado.

OUTUBRO DE 1914.

Pareceres

ASSUMPTOS	AUCTORES	ANDAMENTO
Art. 1.—Conclue-se reconhecendo deputados os srs. drs. Alvaro Octacilio Nogueira Fernandes e João Guilherme Studart.	Commissão de Verificação de Poderes.	Apresentado e aprovado na sessão preparatoria de 5 de Outubro.

Projectos

<p>N. 64.—Orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercicio de 1915.</p> <p>N. 114—Cria na comarca de Sobral o cartorio do Registro Civil e escrivão de casamento, anexo á escrivania do Jury.</p> <p>N. 112.—Manda contar tempo de serviço publico ao bacharel Antonio da Cunha Fontenelle, lente da Faculdade de Direito.</p> <p>N. 102—Autoriza o governo do Estado a contrahir um emprestimo interno de cinco mil contos (5.000:000\$000) de réis em apolices.</p> <p>N. 84—Cria o lugar de 2.º tabellião publico judicial e notas nos termos de Tauhá, Campo Grande e Acarahú.</p> <p>N. 118—Eleva á cathegoria de 3ª entrancia a comarca de Baturité.</p> <p>N. 85—Autoriza a revisão da aposentadoria da professora Anna Joaquina de Moraes Castro.</p> <p>N. 121—Autoriza o governo a reformar as Secretarias do Estado.</p> <p>N. 111—Autoriza a Camara Municipal de Benjamin Constant a contractar a construcção de uma casa para Mercado Publico.</p> <p>N. 82—Revoga a lei n. 1080 de 19 de abril de 1913.</p> <p>N. 72—Divide o territorio do Estado em districtos eleitoraes.</p>	<p>Commissão de Fazenda e Orçamentos.</p> <p><i>Emilio Parente e Luiz Felipe.</i></p> <p><i>Lourenço Feitosa</i></p> <p>Commissão de Fazenda e Orçamentos.</p> <p><i>Lourenço Feitosa e Antonio Botelho</i></p> <p><i>Lourenço Feitosa, Pedro Silvino, Tiburcio Gonçalves, Maximo Feitosa Alfredo Dutra.</i></p> <p><i>Edgar Borges e Manuel Satyro.</i></p> <p><i>Edgar Borges.</i></p> <p><i>Lourenço Feitosa e Tiburcio de Paula.</i></p> <p><i>Baptista de Queiroz e Lourenço Feitosa.</i></p> <p><i>Leonel Chaves, Pedro Rocha, Jorge de Souza, Emilio Parente, Polidoro Coelho, Abilio Martins.</i></p>	<p>Iniciado na sessão ordinaria e encerrado em 3ª discussão, em 26 de Outubro, com vinte emendas. Apresentado na sessão ordinaria e encerrado em 1ª discussão, em 5 de Outubro.</p> <p>Iniciado na sessão ordinaria e encerrado em 3ª discussão, em 8 de Outubro.</p> <p>Iniciado na sessão ordinaria e encerrado, em 3ª discussão, em 13 de Outubro, com uma emenda do sr. Aurelio de Lavor.</p> <p>Iniciado na sessão ordinaria e encerrado, em 3ª discussão, em 8 de Outubro, com uma emenda do sr. Emilio Parente. Apresentado na sessão ordinaria e encerrado, em 1ª discussão, em 10 de Outubro.</p> <p>Iniciado na sessão ordinaria e encerrado, em 3ª discussão, em 14 de Outubro, com uma emenda do sr. Luiz Felipe. Apresentado em 15 de Outubro e encerrado, em 1ª discussão, em 26 do mesmo mez.</p> <p>Apresentado na sessão ordinaria e encerrado em 1ª discussão, em 15 de Outubro.</p> <p>Apresentado na sessão ordinaria e encerrada em 1ª discussão em 16 de Outubro.</p> <p>Iniciado na sessão ordinaria e encerrado, em 3ª discussão, em 16 de Outubro, com sete emendas, sendo duas desta sessão.</p>
--	---	--

Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Ceará, em 30 de Outubro de 1914.

Luiz Felipe de Oliveira, 1º Secretario.